Ematra XV
ESCOLA DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA
MACKENZIE

CONVÊNIO TRT Nº 06/2017

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, VISANDO À COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ESFERA MULTIDISCIPLINAR RELATIVA AO TRABALHO

Por este instrumento, a **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, representada por seu Reitor, Dr. Benedito Guimarães Aguiar Neto, brasileiro, portador do RG nº 220.065 SSP/PB e CPF nº 089.262.044-72, com a interveniência do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, associação civil de finalidade educacional não lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.967.551/0001-50, com sede na Rua da Consolação, 896, São Paulo/SP, representado por seu Diretor -Presidente, Dr. José Inácio Ramos, brasileiro, administrador de empresa, portador do RG nº 355.857 SSP/DF, CPF nº 119.627.041-49, e por seu Diretor de Estratégia e Negócios, Dr. André Ricardo de Almeida Ribeiro, brasileiro, portador do RG nº 4796231 IFP/RJ, CPF nº763.070.697-91, a seguir denominada **MACKENZIE,** e o **TRIBUNAL DO REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO,** neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Fernando da Silva Borges, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 8.083.985, com a participação da **ESCOLA JUDICIAL**, neste ato representada por seu Excelentíssimo Desembargador, Manoel Carlos Toledo Filho, portador da cédula de identidade RG 9369427, ambos com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Barão de Jaguara nº. 901, a seguir denominados, respectivamente, **TRT DA 15ª REGIÃO** e **ESCOLA JUDICIAL**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O convênio tem por objeto a cooperação institucional acadêmica e científica na área multidisciplinar do trabalho, envolvendo aspectos diversos, tais como jurídicos, econômicos, sociológicos, filosóficos e afins.

VISTO
Coordenadoria de Contratos

COJUR
THIAGO ABREU

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste convênio deverá ser especificada em aditamentos, para cada ação cooperativa, a ser desenvolvida pelas instituições envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS

As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços na busca dos recursos necessários à plena concretização de cada projeto, sobretudo aquela que sugerir sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O Convênio vigerá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01/06/2017, podendo ser renovado/prorrogado, desde que as partes subscrevam aditivo específico, em que manifestem sua intenção.

Parágrafo único – Qualquer das partes, se for do seu interesse, poderá extinguir o presente instrumento, desde que comunicada a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e não haja qualquer prejuízo a projetos eventualmente em desenvolvimento, à cuja conclusão ambas se comprometem desde logo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VISTO
Coordenadoria de Contratos

COJUR
THIAGO ABREU

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo mencionadas, para um só efeito.

Campinas, 10 de março de 2017.

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Vice-Reitor
Universidade Presbiteriana Mackenzie

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

André Ricardo de Almeida Ribeiro
Diretor de Estratégia e Negócios

José Inácio Ramos
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Fernando da Silva Borges
Presidente

ESCOLA JUDICIAL

Manoel Carlos Toledo Filho
Diretor

Testemunhas:

1. Waldomiro de O. Barbosa Jr.
CPF: 793.787.908-44
RG: 6.088.197-5

2. Catia R S Ferreira
CPF: 148 376 04803

VISTO
Coordenadoria de Contratos

COJUR
THIAGO ABREU

Analise Contratual

Certifico que, nesta data, cópia deste documento foi disponibilizada eletronicamente no sítio do TRT em **EXTRANET-ADMINISTRATIVO-CONTRATOS-OUTROS CONTRATOS**. Certifico, ainda, que cópia digitalizada foi encaminhada através de mensagem eletrônica ao gestor.

Em: 14/06/17 Assinatura

Kelly Santos da Silva Martins

Lançamentos - Serviço de Contratos
(x) Contas Públicas 14/06/17
( ) Sisag -/-/-

DOU 14/06/17